



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fls. 07
Roberto de R. Ribeiro
FUNÇÃOARIO

DECRETO N.º 591, DE 08 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.01122.0052.2.202	3.1.90.11	100	5.000,00	-
0201.04122.0052.2.205	4.4.90.52	100	-	5.000,00
Total			5.000,00	5.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de julho de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito